



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quarta-feira, 17 de julho de 2013

Ano III - Edição nº 00206

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E6A2A71051D4F9986C289DB77CDB418E

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- Extrato de Termo Aditivo. 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 11 INI/13 de Prestação de Serviços de Consultoria em Gestão do SUS. (Empresa: Anias Santana e Daltro Assessoria e Consultoria Ltda.). Extrato de Termo Aditivo. 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 12 INI/13 de Prestação de Serviços de Consultoria em Educação. (Empresa: Rede Arké Assessoria e Consultoria.).
- Errata do Extrato de Contrato. Carta Convite.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

CNPJ Nº 13.718.176/0001-25

Extrato de Termo Aditivo

Espécie – 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 11 INI/13 de Prestação de Serviços de Consultoria em Gestão do SUS, que entre si firmaram o Município de Boa Vista do Tupim e a Empresa Anias Santana e Daltro Assessoria e Consultoria Ltda; Objeto – Aditivar o prazo para 210 (duzentos e dez) dias, a partir de 01/06/2013; Data da Assinatura: 01/06/2013. João Durval Passos Trabuco– Prefeito.

Extrato de Termo Aditivo

Espécie – 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 12 INI/13 de Prestação de Serviços de Consultoria em Educação, que entre si firmaram o Município de Boa Vista do Tupim e a Rede Arké Assessoria e Consultoria; Objeto – Aditivar o prazo para 205 (duzentos e cinco) dias, a partir de 05/06/2013; Data da Assinatura: 04/06/2013. João Durval Passos Trabuco– Prefeito.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
CNPJ Nº 13.718.176/0001-05

AVISO ERRATA EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE

O Município de Boa Vista do Tupim/BA torna público que o Aviso supra, publicado no DOM de 05/07/2013, passa a vigorar com a seguinte correção: Onde se lê: 19CC/2013. Leia-se:18CC/2013. Boa Vista do Tupim/BA. Juliene Barreto dos Santos – Presidente da CPL.